



Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025

À

E. A. COMUNICAÇÃO LTDA.

Alameda Tocantins, nº 75, 18º andar, sala 1801
Alphaville Industrial, Barueri/SP
CEP: 06.455-020

Ref: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - RESCISÃO CONTRATUAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

("CBTM"), entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Henrique Novaes nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.281-050, inscrita n CNPJ/MF sob o nº 30.482.319/0001-61, doravante denominada **NOTIFICANTE**, vem, respeitosamente, por intermédio de seus advogados abaixo assinados, notificar V.Sas. na forma que segue.

1. O Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10 de abril de 2025 entre NOTIFICANTE e NOTIFICADA, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamento, organização, curadoria e produção de materiais para canais digitais, foi regularmente cumprido até a data acordada, não havendo pendências relativas à execução contratual.
2. Em razão de decisão interna da contratante, ora NOTIFICANTE, e nos termos da cláusula oitava do referido contrato, foi formalizado o Distrato Contratual em 11 de julho de 2025, por meio do qual restou consignada a rescisão contratual, sem aplicação de penalidades, permanecendo devidas apenas as parcelas relativas aos serviços efetivamente prestados.
3. A NOTIFICANTE declara, nesta oportunidade, que não há valores pendentes a título de multa, indenização ou qualquer outro encargo, tendo em vista que todos os serviços foram quitados até o encerramento contratual, razão pela qual outorga plena, geral e irrevogável quitação à contratada, ora NOTIFICADA, pelo contrato ora rescindido.
4. Dessa forma, por meio da presente notificação extrajudicial, a CONTRATADA fica **formalmente notificada do encerramento definitivo do vínculo contratual** firmado entre as partes, ficando ambas **desobrigadas de quaisquer responsabilidades ou obrigações recíprocas** decorrentes do referido contrato, não subsistindo direitos ou deveres além daqueles já cumpridos.

Sem mais, renova votos de consideração.



Cordialmente,

SONILTON F. CAMPOS FILHO
OAB/RJ N° 120.764

MATHEUS MONNERAT NAVEGA
OAB/RJ N° 214.712